

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**  
**DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CRECI 20ª Região**

***PORTARIA CRECI Nº 010 /2019***

O Presidente Interventor do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 20ª REGIÃO/MA, no uso de atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de suprimento de fundos o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) a **Rodrigo de Almeida Abreu**, para custeio de despesas de pronto pagamento, nos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

Art. 2º - A aplicação do recurso ocorrerá em 01/02/2019 a 28/02/2019 a contar do saque no Banco do Brasil, e deverá ser elegível a atividade continuada do CRECI.

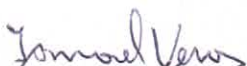
Art. 3º - A prestação de contas mediante a documentação hábil, no objeto da concessão, ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias após a data final estabelecida do art. 2º desta Portaria, sendo que não serão aceitas notas fiscais e/ou recibos sem a titularidade do CRECI 20ª Região/MA.

Art. 4º - Não serão aceitos quaisquer comprovantes com datas anteriores à concessão;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

São Luís/MA, 01 Fevereiro de 2019.

  
**Francisco de Assis Cordeiro**  
**Presidente Interventor**

  
**Ismael de Vasconcelos Veras**  
**Diretor Secretário**